

#### Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014

#### PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 068/2014

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA ON-OFF ROAD. 0 KM, MODELO NO MÍNIMO 2014/2014; CHASSI PRODUZIDO EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA; COR: VERMELHA; COMBUSTÍVEL: GASOLINA OU GASOLINA E ÁLCOOL; CILINDRADA MÍNIMA DE 149 CM3; MOTOR 04 TEMPOS; ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA OU CARBURADOR; LUBRIFICAÇÃO FORÇADA; PARTIDA ELÉTRICA OU A PEDAL; FREIO DIANTEIRO: DISCO; FREIO TRASEIRO: TAMBOR OU DISCO; SISTEMA ELÉTRICO: BATERIA MÍNIMO DE 05 AH E 12 V; . EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN.

DATA DO EVENTO: 22 de Julho de 2014

HORÁRIO: 09h00min.

LOCAL: Rua Pernambuco, 501 – Paço Municipal de Laranjal – Departamento de Licitação – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná.

O Prefeito Municipal de Laranjal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Procedimento Licitatório nº 068/2014, determina o procedimento licitatório a ser realizado pelo Pregoeiro Danilo Neves, no exercício de sua competência delegada na Portaria nº 030/2014, torna público que se acha aberta licitação conforme dispõe o preâmbulo deste edital.

O presente certame está subordinado aos preceitos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.





#### Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada e conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 030/2014.

#### I - DO OBJETO

1. O presente Pregão tem por objeto a aquisição do seguinte item:

#### **LOTE 001 -**

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	UNID	01	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA ON-OFF ROAD. 0 KM, MODELO NO MÍNIMO 2014/2014; CHASSI PRODUZIDO EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA; COR: VERMELHA; COMBUSTÍVEL: GASOLINA OU GASOLINA E ÁLCOOL; CILINDRADA MÍNIMA DE 149 CM3; MOTOR 04 TEMPOS; ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA OU CARBURADOR; LUBRIFICAÇÃO FORÇADA; PARTIDA ELÉTRICA OU A PEDAL; FREIO DIANTEIRO: DISCO; FREIO TRASEIRO: TAMBOR OU DISCO; SISTEMA ELÉTRICO: BATERIA MÍNIMO DE 05 AH E 12 V; . EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO		10.730,00





#### Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

	CONTRAN.	
	VALOR TOTAL	10.730,00

VALOR GLOBAL: R\$ 10.730,00 (Dez Mil Setecentos e Trinta Reais)

#### II - DA PARTICIPAÇÃO:

- 1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.
- 1.1 É vedada a participação de empresa:
- a) Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do procedimento licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, Parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
- c) Que esteja suspensa de licitar junto a Prefeitura Municipal de Laranjal;
- d) Que esteja reunida em consórcio ou coligação;
- e) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.

#### **III - DO CREDENCIAMENTO**

1 – A licitante deverá apresentar-se para credenciamento à sessão, na data marcada para abertura dos envelopes, até as 08:30 horas, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, com poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame, no interesse do representado.





#### Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

2- Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de titular, diretor, sócio ou gerente, o estatuto social, Contrato social ou outro

instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos

seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura,

devendo identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente

com foto.

b) Tratando-se de procurador, o instrumento de PROCURAÇÃO público ou particular com

firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar

preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos

pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados

na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, inclusive com a

identificação por meio da carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto.

c) O representante da empresa licitante que comparecer a este certame, sem o instrumento

de procuração será considerado simplesmente ouvinte, não podendo oferecer lances,

indagar ou fazer quaisquer registros no decorrer desta licitação.

d) Todas as empresas deverão apresentar no citado credenciamento, além dos documentos

acima solicitados, a Carta de Credenciamento conforme modelo constante do Anexo III

deste Edital.

3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 - Declarado encerrado o procedimento do credenciamento, não será admitida a

participação de outras proponentes.

5 - A ausência da licitante antes do término da sessão será considerada como renúncia ao

direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro, ressalvada a saída autorizada

pelo Pregoeiro e devidamente justificada.

IV - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

1 - As licitantes interessadas deverão entregar à Equipe de Apoio, após o credenciamento,

os envelopes devidamente lacrados, contendo em suas partes externas, além da razão





#### Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

social e endereço completo, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS"** 

MUNICÍPIO DE LARANJAL - PREGÃO Nº 033/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA ON-OFF 0 KM. MODELO NO MÍNIMO 2014/2014: CHASSI PRODUZIDO EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA; COR: VERMELHA; COMBUSTÍVEL: GASOLINA OU **GASOLINA** Ε CILINDRADA MÍNIMA DE 149 CM3; MOTOR 04 TEMPOS: ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA OU CARBURADOR; LUBRIFICAÇÃO FORÇADA; PARTIDA ELÉTRICA OU A PEDAL; FREIO DIANTEIRO: DISCO; FREIO TRASEIRO: TAMBOR OU DISCO; SISTEMA ELÉTRICO: BATERIA MÍNIMO DE 05 AH E 12 V; . EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN.

**EMPRESA LICITANTE:** 

**ENVELOPE Nº 02 - "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"** 

MUNICÍPIO DE LARANJAL - PREGÃO Nº 033/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA ON-OFF 0 KM, MODELO NO MÍNIMO 2014/2014; CHASSI ROAD. PRODUZIDO EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA; COR: VERMELHA; COMBUSTÍVEL: **GASOLINA** OU **GASOLINA** Ε ALCOOL: CILINDRADA MÍNIMA DE 149 CM3: MOTOR 04 ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA OU CARBURADOR: LUBRIFICAÇÃO FORÇADA; PARTIDA ELÉTRICA OU A PEDAL; FREIO DIANTEIRO: DISCO; FREIO TRASEIRO: TAMBOR OU DISCO;





#### Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

SISTEMA ELÉTRICO: BATERIA MÍNIMO DE 05 AH E 12 V; .
EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO
ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN.

#### **EMPRESA LICITANTE:**

#### V – DA "PROPOSTA DE PREÇOS"

- 1 A proposta de preços deverá ser formulada e apresentada em envelope lacrado, onde constarão os dizeres solicitados no subitem 1 do item IV do Edital.
- 2 A proposta de preços, que será elaborada em língua portuguesa, em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras e entrelinhas, devidamente datada e assinada, deverá conter os seguintes elementos:
- a) Nome, endereço e CNPJ da participante;
- b) Número do procedimento e do Pregão;
- c) Preço por produto e global, redigido em algarismo e por extenso, de forma clara e detalhada, isenta de emendas e rasuras, devendo estar assinada ao seu final pelo seu proponente. (será vencedor do certame a empresa que oferecer o menor valor global).
- d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (Sessenta) dias, contados da data e recebimento das propostas;
- 3 Nos valores propostos deverão estar inclusas todas as despesas referentes à tributos, contribuições sociais, previdenciárias, fretes, assim como possíveis despesas acessórias, necessárias a pronta entrega do objeto licitado.
- 4 A proposta deverá, ainda, conter o seguinte:
- a) Constar especificação do objeto e discriminação do bem a ser fornecido para o Município, com o atestado de que o automóvel possui, no mínimo, as especificações contidas neste edital, conforme Anexo I;





#### Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

b) Preço total do item, incluindo despesas de transporte (frete) até o endereço da Prefeitura Municipal de Laranjal – PR, bem como todos os itens de segurança e conforto exigidos no edital, expresso em R\$ (reais), com no máximo dois dígitos após a vírgula, em algarismos;

- c) O prazo de entrega do bem: será de até <u>30 (Trinta)</u> dias, mediante requisição do departamento de compras e licitações, que serão encaminhadas ao fornecedor no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas.
- d) Declaração expressa de estarem incluídos no preço proposto todos os itens de segurança e conforto exigidos em edital, bem como o frete até a Prefeitura Municipal de Laranjal, excetuando as despesas inerentes à abastecimento, impostos (IPVA, Licenciamento e Emplacamento), as quais correrão por conta do Município;
- 5 Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pela licitante, no ato da entrega dos Envelopes nº 01 e nº 02.
- 6 A apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 pressupõem pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

#### VI - DOS "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

- 1 A licitante deverá apresentar no Envelope "Documentos de Habilitação" :
- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, e ou;
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de Sociedades por Ações acompanhada de documentos de eleições de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedade Civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício (certidão);
- d) Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (conforme o caso);
- e) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);





#### Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

f) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o

domicillo du sede do licitante, pertinente ao seu famo de atividade e compativei com d

objeto licitado.

g) Certificado de Registro Cadastral (CRC) do Município de Laranjal - PR;

h) Certidão de Regularidade Fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do

domicílio ou sede da firma.

i) Certidão Negativa quanto a Divida Ativa da União;

j) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS),

mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) emitida pela Caixa

Econômica Federal;

k) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, mediante a apresentação da

Certidão Negativa de Débitos (CND), expedida pelo INSS;

I) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e

apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa,

vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados

por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da

proposta.

A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez

Geral (ILG) e índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a um (≥1), resultantes da

aplicação das fórmulas:

ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

ILC= Ativo Circulante

Passivo Circulante

Parágrafo Único: O documento que demonstrará o cálculo dos índices solicitados, deverá





CNPJ: 95.684.536/0001-80

estar identificado e assinado pelo Representante Legal da empresa e Contador; e o Balanço Patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial.

m) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da

licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com o

Município de Laranjal, conforme modelo a seguir:

n) Declaração que atenda aos requisitos do inc. XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal,

no que diz respeito, por parte da Empresa licitante, ao cumprimento das garantias

trabalhistas e, ao fato de não empregar menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição

de aprendiz, conforme modelo anexo V.

o) Declaração que atenda a Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 16 de Setembro de

2009, declarando, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro,

que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, conforme modelo

anexo VI.

2 - Os documentos poderão ser apresentados em originais, ou por qualquer processo de

cópia autenticada em cartório competente, ou por servidor da Administração Municipal.

3 - A não apresentação do documento do titular, diretor, sócio ou gerente, ou do procurador,

ou a sua incorreção, não inabilitará a licitante, mas será impedida de se manifestar e

responder por ela, quanto aos lances e quanto ao contraditório.

4 - Os interessados que não possuírem Certificado de Registro Cadastral (CRC) perante a

Prefeitura Municipal de Laranjal, deverão, obrigatoriamente, obtê-lo com antecedência

mínima de 72 (Setenta e Duas) horas da data marcada para entrega dos envelopes.

VII- DISPOSIÇÕES GERAIS QUANTO À HABILITAÇÃO

1 – A critério do Pregoeiro e sua equipe de apoio, a Comissão de Licitação poderá consultar

a regularidade fiscal das licitantes via on-line, caso a empresa licitante não apresente as

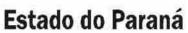
respectivas certidões no momento oportuno. Porém, o Município de Laranjal não se

responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no

momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os

documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.





CNPJ: 95.684.536/0001-80

2 - Os documentos extraídos via INTERNET poderão ter seus dados conferidos pela Equipe

de Apoio perante o sítio correspondente.

3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição

aos documentos requeridos no presente Edital e em seus Anexos. Se a documentação de

habilitação não estiver conforme as exigências previstas no Edital, o Pregoeiro considerará

a licitante inabilitada.

**VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO** 

1 - No dia, horário e locais indicados no preâmbulo deste edital, serão aberta a sessão de

processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em

participar do certame.

2 - De posse da relação das licitantes credenciadas, o Pregoeiro fará a divulgação verbal

dos interessados, dando início ao recebimento dos Envelopes das Propostas de Preços e da

Documentação. Abertos os Envelopes das Propostas de Preços, será feita a conferência e

posterior rubrica pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

3 - O Pregoeiro poderá, a qualquer momento e a seu critério, suspender as sessões

públicas, comunicando aos licitantes, local, data e horário de reabertura.

4 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço

global, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições

estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e serão desclassificadas as propostas:

a) Que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem

opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a

ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;

b) Cujos preços forem manifestamente inexequíveis ou excessivos;

c) Que apresentarem ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

6 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço global e das demais com preços até 10%

superiores àquela;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão

selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03

(três), já incluída a de menor preço, quaisquer que tenham sido os valores oferecidos.

c) Na ocorrência de empate entre as classificadas para participarem dos lances verbais

conforme alínea "a" do subitem 6, a ordem para esses lances será definida por meio de

sorteio.

7 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular

lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os

demais em ordem decrescente de valor, vedada qualquer oferta de lance que vise ao

empate.

8 - Os lances deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e

decrescentes, em escala de pelo menos R\$ 100,00 (Cem Reais), inferiores à proposta de

menor preço, vedados lances que utilizem casas decimais.

9 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que

definirá a seqüência dos lances.

10 - A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa

declinarem da formulação de lances ou quando a autoridade competente definir outra

situação de encerramento.

11 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará

exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela

apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente

às penalidades cabíveis.

13 - O Pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída na forma do subitem 11, caso a



#### Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

licitante vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

14 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta

escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro

poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

15 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o

menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado.

16 - O Pregoeiro poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, ou seja, a primeira

classificada, com vistas à redução do preço.

17 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço

apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e em seus Anexos,

decidindo motivadamente a respeito.

18 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os

documentos de habilitação de sua autora.

19 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação,

poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a

habilitação, mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

20 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e será anexada aos autos, a

documentação passível de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente

justificada.

21 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante

será habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.

22 -Se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará

a oferta subsequente de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua

aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim

sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos

de habilitação, caso em que será declarada vencedora.



Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

23 - A licitante vencedora terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas), após encerramento do

Pregão, para apresentar nova proposta escrita, contendo os preços unitários, obtidos por

meio de negociação efetuada na fase de lances verbais, mantidas as condições oferecidas

inicialmente.

IX - DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1- Ao final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e

motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 02 (Dois) dias para

apresentação de razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para

apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do

prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do

direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e

o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo

devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade

competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o

procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos

insuscetíveis de aproveitamento.

X - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 - O sistema de fornecimento do objeto licitado será em até 60 (Sessenta) dias, mediante

requisição do departamento de compras e licitações, que serão encaminhadas ao

fornecedor no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas.

2 - O ato de recebimento do item licitado, não importa em sua aceitação. A critério da

Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação.

Cabe ao fornecedor a troca, dentro de 72 (setenta e duas) horas, do objeto que vier a ser

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

3 - O prazo para entrega do objeto licitado será de 60 (Sessenta) dias, após o recebimento

da requisição encaminhada pelo Departamento de Compras e Licitações.

4 - Por ocasião da entrega, a (as) fatura (s) ou documento fiscal, será obrigatoriamente

emitido pela mesma razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de

regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

5 - A entrega do objeto licitado deverá ocorrer no Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal

– Paraná, no horário de expediente.

XI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado 30 dias após a entrega do objeto licitado, via transferência

eletrônica ou outro meio a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Finanças de Laranjal -

Paraná e após a entrega da nota fiscal devidamente atestada por quem de direito. O

pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à

critério da Contratante).

2- Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância desabonadora a mesma

ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatária promova as medidas

saneadoras necessárias.

XII - DO CONTRATO

1- Da formalização do contrato:

a) O contrato a ser celebrado entre o Município de Laranjal e as licitantes vencedoras,

observadas as condições constantes deste Edital, terá como termo final o prazo de 12

(doze) meses, ou condicionado à retirada das quantidades estipuladas na Cláusula Primeira.

2- Da Alteração do Contrato:

a) O contrato poderá ser alterado quando necessária modificação do valor contratual em

decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos



CNPJ: 95.684.536/0001-80

pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ou quando necessária alteração na forma de

pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantendo-se o valor inicial;

b) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos materiais,

objeto deste processo licitatório em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial;

3 - Das Obrigações e responsabilidades:

a) A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos adquiridos na sede administrativa do

Município, em quantidades proporcionais e que venham a atender as necessidades de cada

departamento, ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com

as requisições emitidas pela Secretaria de Administração e reconhecidas por autoridade

competente.

b) A CONTRATANTE se obriga a prestar todas as informações necessárias a

**CONTRATADA** para a perfeita execução do contrato e seus anexos;

4 - Da inexecução e da rescisão do contrato:

a) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências

contratuais e as previstas em lei. Constituem motivos para rescisão do contrato:

I – O não cumprimento, ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

II – A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com

outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou

incorporação, que afete a boa execução deste;

III – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para

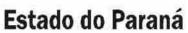
acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

IV – Cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do presente

contrato;

V – A decretação de falência, o pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da

empresa licitante ou de seus sócios-diretores;



CNPJ: 95.684.536/0001-80

VI – A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

VII – A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo

da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato;

VIII - O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão, que

caracterizem a insolvência da CONTRATADA;

IX - Razões de interesse do serviço público;

X – A supressão por parte da **CONTRATANTE** nas compras acarretando modificação do

valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Edital;

XI – A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo

superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da

ordem interna ou pública;

XII – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva

de execução do contrato.

5 – Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

6 – O pagamento será efetuado 30 dias após a entrega do objeto licitado, via transferência

eletrônica ou outro meio a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Finanças de Laranjal –

Paraná e após a entrega da nota fiscal devidamente atestada por quem de direito. O

pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à

critério da Contratante).

XIII - DAS PENALIDADES

1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia

defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil, compensatórias das perdas e danos

sofridas pela Administração, conforme Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, nos

seguintes termos:



# Covering Militage and Language and Language

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

#### Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

- a) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo descumprimento, por parte da CONTRATADA, de qualquer das obrigações impostas ao mesmo;
- b) multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser acumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

#### XIV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2014:

ódigo Non	ne	Unidade	Quantidade	Unitário	Valo
08560 MOT	TOCICLETA ON-OFF ROAD	UND	1,00	10.730,00	10.730,0
00	03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 004 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS 04.122.0401-1012 Reequipamento Administração Municipal 4.4.90.52.52.00 VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		1,00		10.730,0
				TOTAL	10.730,0
				TOTAL GERAL	10.730,0
	Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa				
	03.004.04.122.0401.1012 Cod 00490 Fonte 00000 G.Fonte E	10.730 10.730,00			

#### XV – DA ADJUDICAÇÃO

1- Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) será (ão) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhes adjudicado o objeto do certame.





CNPJ: 95.684.536/0001-80

2- Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante

e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de

classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Edital, sendo

a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar

diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

3- Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a

vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a

intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e

motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na

ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentados, bem como o registro de que

todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as

razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da

recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

XVI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1- Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal de Laranjal, pelo

prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição,

a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal

nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da

disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e

desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da

aquisição pretendida.

2 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, que não foram anexados ao

processo das demais licitantes que apresentaram propostas, ficarão à disposição das

mesmas no máximo 15 (quinze) dias no endereço do preâmbulo deste Edital, após a

conclusão e arquivo deste certame. Após este prazo, os mesmos serão abrasados

sumariamente.

3 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas,



Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**Parágrafo Único**: Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4 - Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito e deverão ser entregues para a Equipe de Apoio no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, e deverão, ainda, estar acompanhados do estatuto social quando o sócio ou proprietário for o portador do ato, e de instrumento de procuração pública, ou particular com firma reconhecida do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador, se este for o portador do ato.

5 - A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos será feita da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

7 -A cópia completa deste Edital de Pregão Presencial será distribuída aos interessados, na forma da lei. Quaisquer informações e esclarecimentos sobre esta licitação poderão ser obtidos junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, através do fone/fax nº (42) 36451149 e através do endereço eletrônico www.laranjal.pr.gov.br.

Laranjal, 09 Julho de 2014.

**JOÃO ELINTON DUTRA** 

**Prefeito Municipal** 





#### Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

#### **ANEXOS**

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO(Exigida pelo inciso VII do art. 4° da Lei nº 10.520/02)

ANEXO III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ANEXO VII - MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL - PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO VIII - MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL - DOCUMENTAÇÃO

ANEXO IX - MODELO DA MINUTA DE CONTRATO

ANEXO X - MODELO DE PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO





#### Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

#### ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL – PR SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Apresentamos nossa proposta financeira para fornecimento de declarando, desde já estarmos cientes e de acordo com as condições do Edital Pregão Presencial nº 033/2014, conforme segue:

1. Relação de Produto, quantidade, preço máximo e valor global.

#### LOTE 001 - Aquisição de Veículo Automotor

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	UNID	01	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO		10.730,00	10.730,00
			MOTOCICLETA ON-OFF ROAD.  0 KM, MODELO NO MÍNIMO	1013		-





#### Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

2014/2014; CHASSI PRODUZIDO EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA; COR: VERMELHA; COMBUSTÍVEL: GASOLINA OU GASOLINA E ÁLCOOL; CILINDRADA MÍNIMA DE 149 CM3; MOTOR 04 TEMPOS; ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA OU CARBURADOR; LUBRIFICAÇÃO FORÇADA; PARTIDA ELÉTRICA OU A PEDAL; FREIO DIANTEIRO: DISCO; FREIO TRASEIRO: TAMBOR OU DISCO; SISTEMA ELÉTRICO: BATERIA MÍNIMO DE 05 AH E 12 V; EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE	
COM TODOS OS	
EXIGIDOS PELO CONTRAN.  VALOR TOTAL	10.730,00

VALOR GLOBAL: R\$ 10.730,00 (Dez Mil Setecentos e Trinta Reais).

 Prazo de validade da presente proposta: n\u00e3o inferior a 60 dias, contados da abertura;



# General Militage at Land Control of Control

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

#### Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

- Prazo de entrega da mercadoria: conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;
- 4. Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado à vista no ato da assinatura do contrato ou da entrega do veículo (o que ocorrer por último), via transferência eletrônica ou outro meio a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Finanças de Laranjal Paraná e após a entrega da nota fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).
- 5. Condições de entrega: O frete está incluso no preço apresentado acima, e a mercadoria será entregue no local citados no Edital.
- 6. Representante legal da empresa: nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, n.º do CPF, n.º da cédula de identidade, endereço residencial.

Local, ..... de ..... de 2014.

Assinatura do representante legal da empresa

☐ Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.



# Covering Militage of Land County Coun

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

#### Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

#### **ANEXO II**

#### PREGÃO Nº 009/2014

#### PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 068/2014

#### **DECLARAÇÃO**

(Exigida pelo inciso VII do art.4° da Lei nº 10.520/02)

A empresa	, inscrita no Cl	NPJ (M.F) sob o n° ,
sediada na Rua/Avenida nº	,na cidade de	DECLARA que possui
todos os requisitos exigido	s no Edital de Pregão nº	033/2014, objeto do Procedimento
Licitatório nº 068/2014, par	ra a habilitação, quanto às	condições de qualificação jurídica,
técnica, econômico-financei	ra e regularidade fiscal, DE0	CLARANDO, ainda, estar ciente que
a falta de atendimento a qu	ualquer exigência para habi	litação constante do Edital ensejará
aplicação de penalidades à	declarante.	

, \_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_ de 2014





#### Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Nome e ass. do representante legal – carimbo e CNPJ da Empresa

#### ANEXO III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

#### PREGÃO Nº 033/2014

#### PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 068/2014

Pelo	presente	instrumento,	creder	nciamos	o(a)	Sr.(a)
				, p	ortador(a) do	Cédula de
Identidade	e nº		inscrito	no CF	F/MF sob	o nº
		, como	represer	ntante	da	empresa
			,	inscrita no	CNPJ/MF	sob o nº
	, si	to à Rua		, cidad	le de	,
para parti	cipar da licitaçã	io acima referencia	da, instaura	ada pelo N	/lunicípio de	Laranjal -
Paraná, r	na qualidade d	de representante le	gal, outor	gando-lhe	plenos pode	eres para
pronunciar	r-se em seu nor	ne, bem como para	formular of	fertas e lar	ices de preço	s, assinar
documento	os, manifestar-s	se em nome da e	mpresa, re	equerer vi	sta de docu	mentos e
propostas,	interpor recurs	so e praticar todos	os atos in	erentes ac	certame, a	que tudo
daremos p	oor firme e valios	0.				
		(Loca	l), de		de 20	014.





#### Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Carimbo, nome e assinatura do representante legal

# ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Procedimento Licitatório nº 068/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014
(NOME DA EMPRESA), CNPJ n°, (endereço completo), neste ato
representado por,(estado civil),(profissão), portador da Cédula de Identidade R.G. nº,
inscrito no CPF/MF sob nº, residente e domiciliado na, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade Pregão
Presencial nº 033/2014, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
(nome completo do representante da empresa, n° da C.I. e assinatura)





#### Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.

#### ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Procedimento Licitatório nº 068/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014
MODELO DE DECLARAÇÃO
(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)
Ref.: Pregão Presencial nº/
, inscrito no CNPJ
nº, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº
e inscrito no CPF nº, DECLARA, para
fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido
pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )
(local e data)
(representante legal)





#### Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.





#### Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

## ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Procedimento Licitatório nº 068/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 068/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 068/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº 068/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 068/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 068/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 068/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 068/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 068/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL antes da abertura oficial das propostas; e





#### Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

f) que está plenamente ciente informações para firmá-la.	do teor e da ex	tensão desta declara	ção e que detem pl	enos poderes e
, em _	de	de	_	
(representante legal do licitante	e/ consórcio, no	o âmbito da licitação, o	 com identificação co	ompleta).





#### Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

## ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

Procedimento Licitatório nº 068/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014

O representante da empresa inscrita no CNPJ sob o nº, situada
no endereço, Sr, com plenos poderes para decidir sobre
assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela
Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº
188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as
disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e
demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão
da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados
no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de
recurso e ao prazo respectivo, e concordando em conseqüência, com o curso do
procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos
dos respectivos proponentes.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal





Procedimento Licitatório nº 068/2014

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

#### Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

## ANEXO VIII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL № 033/2014
O representante da empresa inscrita no CNPJ sob o nº, situada
no endereço, Sr, com plenos poderes para decidir sobre
assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela
Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº
188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as
disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e
demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão
da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento
licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e
concordando em conseqüência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a
fase de lavratura da respectiva ata.
Local e data

Nome do Proponente ou Representante Legal



Assinatura



#### Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

#### ANEXO IX - MODELO DA MINUTA DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL – PR SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### **MINUTA DE CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 068/2014

CONTRATO Nº. \_\_\_\_/2014

MINUTA CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA VIGIA-SUS ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE ADESÃO FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANA. QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE LARANJAL, E DE OUTRO LADO A EMPRESA (...)

Pelo presente instrumento, **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representada por **JOÃO** 





#### Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Coverine Multiplicat

Language parts to do 2. The sales

ELINTON DUTRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG n. 1.891.723-8, do CPF/MF n. 434.972.929-15, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná., doravante designada CONTRATANTE e de outro lado a empresa (...), inscrita no CNPJ/MF sob n. (...), com sede (...), Bairro (...), cidade de (...), neste ato representada por seu(ua) bastante procurador(a) Sr(a). (...), brasileiro(a), ... (naturalidade)..., ...(estado civil)..., ...(profissão)..., portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º (...), inscrito(a) no CPF/MF sob n.º (...), com o supracitado endereço profissional doravante designado(a) CONTRATADO(A), firmam entre si o presente contrato de AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILOMETRO PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA VIGIA-SUS ATRAVÈS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE ADESÃO FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANA, resultante do Procedimento Licitatório nº 068/2014 e a Lei nº 8.666 de 12 de junho de 1.993 e suas alterações, mediante as condições a seguir estabelecidas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILOMETRO PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA VIGIA-SUS ATRAVÈS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE ADESÃO FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANA, destinado ao atendimento da população de Laranjal — Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão Presencial nº 033/2014 parte integrante deste, independente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1 - O sistema de fornecimento do objeto licitado será em até 60 (Trinta), mediante requisição do departamento de compras e licitações, que serão encaminhadas ao fornecedor no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas.

2.2 - O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 72 (setenta e duas) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;





CNPJ: 95.684.536/0001-80

2.3 - O prazo para entrega do objeto será de até 60 (Trinta) horas, após a entrega da

requisição pelo Departamento de Compras e Licitações ao fornecedor;

2.4 – A entrega do objeto contratado será no Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal –

Paraná, no horário de expediente;

2.5 – Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido

pela razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal

apresentada na habilitação e no contrato firmado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

São obrigações do(a) CONTRATADO(A):

3.1 - O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a fornecer o objeto deste contrato dentro dos

elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo

mesmo;

3.2 - Encaminhar, no prazo de até 02 (dois) dias, após a emissão da(s) Nota(s) Fiscal(is),

devidamente atestada(s), devendo constar na(s) mesma(s) o respectivo empenho, ao

Departamento de Compras e Licitações da CONTRATANTE;

3.3 - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado

pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

4.1 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste

contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

4.2 - Fazer o pagamento até o 30 (trinta) dias, após a entrega da(s) Nota(s) Fiscal(is),

devidamente atestada, sob pena de pagar juros de 0,5 (meio por cento) ao mês.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

O valor global desta contratação perfaz a importância de R\$ (...).



Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado à vista no ato da assinatura do contrato ou da entrega do

veículo (o que ocorrer por último), via transferência eletrônica ou outro meio a ser utilizado

pela Secretaria Municipal de Finanças de Laranjal – Paraná e após a entrega da nota fiscal

devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à

comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

6.2 Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desprouve liquidação, a

mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas

saneadoras necessárias.

6.3 O pagamento fica condicionado à comprovação da regularidade fiscal da contratada,

devendo esta apresentar, antes de cada pagamento, certidão negativa, atualizada, de

débitos junto à Fazenda Pública Estadual, sob pena de suspensão do pagamento devido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A presente contratação vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO ADITAMENTO

As partes poderão, em comum acordo, instituir cláusulas aditivas ou modificativas ao

presente contrato desde que obedecida a legislação pertinente.

CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE REAJUSTE

Fica proibido o reajuste do valor da presente contratação exceto se resultante de

aditamentos efetuados nos termos da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



#### Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
08560 1	MOTOCICLETA ON-OFF ROAD	UND	1,00	10.730,00	10.730,0
	03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 004 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS 04.122.0401-1012 Reequipamento Administração Municipal 4.4.90.52.52.00 VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA 00490 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		1,00		10,730,0
				TOTAL	10,730,0
				TOTAL GERAL	10,730,0
	Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa	<u> </u>			
	02.004.04.122.0401.1012	10.730	,00		

#### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

12.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;





Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública,

enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a

Administração;

12.3 -A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer

pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou

parceladamente, nos pagamentos subseqüentes, independentemente de notificação ou

interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior,

por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido

recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante

documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DÉCIMA- QUARTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA

**ADMINISTRAÇÃO** 

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e

incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos

arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem

como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na

presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das

propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº

033/2014, mediante parecer exarado pela Assessoria Jurídica de Laranjal - Paraná e

autorização do Prefeito Municipal.





Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se a presente contratação nos dispositivos das Leis n.ºs 8.666/93, alterada

pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, e suas alterações, aplicando-se

supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito

privado, e demais normas pertinentes, ficando as partes a elas sujeitas como sujeitas

igualmente ficam às normas pactuadas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Presencial nº 033/2014 e

respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Laranjal, no sitio do

Município www.laranjal.pr.gov.br, no Mural de Licitações do TCE/PR, constante do

Procedimento Licitatório nº 068/2014, bem assim aos termos da proposta comercial do

licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações ai constantes.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES

Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a manter durante todo o período de vigência deste

contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de

habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de

Administração, nos termos da Portaria nº 015/2009, que estabeleceu o Regime de

Conferência de Produtos;

CLÁUSULA VIGÉSIMA - PRIMEIRA - DO FORO

Os contratantes elegem o Foro da Comarca de Palmital/PR, para dirimir qualquer questão

resultante deste contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 03

(três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas que igualmente

subscrevem, dando tudo por firme e valioso.





#### Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Laranjal, de de 2014.
JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal
Contratada
Testemunhas:
Nome: Antonio Loir da Silva Dutra
CPF/MF: 581.466.959-49
Nome: Marli Ferreira Kruguer
CPF/MF: 734.965.029-91





#### Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

#### **ANEXO X**

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras e Licitação

Comissão de Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Data de Emissão: 09/07/2014

Procedimento Licitatório: 068/2014

Edital: Pregão Presencial nº 033/2014

Fornecedor:

Endereço:

Declaração

Declaro que recebi o Edital e Anexos da Licitação do Município de Laranjal – PR, Procedimento nº 068/2014, referente ao Edital Pregão Presencial nº 033/2014, devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Laranjal, de de 2014.

Assinatura e Carimbo do Fornecedor

Obs.: O presente protocolo deverá ser devolvido à Comissão de Licitação do Município de Laranjal – Paraná – datado e assinado pelo fornecedor, no ato de recebimento do Edital e seus Anexos.

